



EDITAL N. 05/2017 - SETI
Universidade Sem Fronteiras (USF) – Bom Negócio Paraná

1. PREÂMBULO

A Universidade Estadual do Paraná, Campus Paranavaí, por meio da Coordenadora do Projeto Bom Negócio Paraná, Unidade de Paranavaí, Professora Mestre Helena de Oliveira Leite, nos termos do Convênio de origem no Edital 04/2016-USF/SETI, Programa de Extensão Universitária/Universidade sem Fronteiras - Projeto Bom Negócio Paraná – da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI/PR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve e

TORNA PÚBLICO

Que estão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de **Bolsistas Graduandos** e de **Bolsistas Recém-graduados** para participação no projeto da UNESPAR, Campus Paranavaí, aprovado pelo Programa de Extensão Universitária – Universidade Sem Fronteiras – Projeto Bom Negócio Paraná – da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI/PR, no subprograma: **Apoio ao Empreendedor**.

2. OBJETIVO GERAL DO PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS E DO PROJETO BOM NEGÓCIO PARANÁ

O Programa de Extensão Universitária: Universidade sem Fronteiras, proposto pela SETI/PR, tem por objetivo executar uma política de extensão específica para as Instituições Públicas Estaduais e Federais de Ensino Superior do Estado do Paraná, priorizando o financiamento de áreas estratégicas para o desenvolvimento social e de populações socialmente vulneráveis, nas periferias das cidades paranaenses e de municípios que apresentem indicadores sociais baseados em IDH-M insatisfatórios. O Projeto Bom Negócio Paraná, tem por objetivo oportunizar o acesso ao conhecimento, competências e habilidades acumuladas pelas Universidades, buscando disseminar a utilização das boas práticas empreendedoras e a melhoria da competitividade do mundo negocial.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O processo de seleção tem por objetivo o preenchimento de 02 (duas) vagas para pesquisador **RECÉM-FORMADO** que atuará no projeto: “Desenvolvimento e Geração de auto-sustentabilidade de micro e pequenas empresas e empreendedores individuais através do Apoio ao

Empreendedorismo – Programa Bom Negócio Paraná – PBNP”. Aos selecionados serão concedidas bolsas pesquisa no valor mensal de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, que será paga enquanto o pesquisador efetivamente estiver atuando no projeto em pauta, que tem duração de 11 (onze) meses de execução (fevereiro a dezembro de 2017).

3.2. E o preenchimento de 02 (duas) vagas para pesquisador acadêmico, graduando, que atuará no projeto “Desenvolvimento e Geração de auto-sustentabilidade de micro e pequenas empresas e empreendedores individuais através do Apoio ao Empreendedorismo – Programa Bom Negócio Paraná – PBNP”. Aos selecionados serão concedidas bolsas pesquisa no valor mensal de **R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais)**, que será paga enquanto o pesquisador efetivamente estiver atuando no projeto em pauta, que tem duração de 11 (onze) meses de execução (fevereiro a dezembro de 2017).

3.3. Fica expressamente declarado que o processo de seleção não se caracteriza como concurso público. Trata-se de seleção de candidatos promovida pelos Colegiados de Administração e Ciências Contábeis, através do coordenador do projeto, não sendo possível a aplicação das regras de direito administrativo e/ou quaisquer outras referências a concursos públicos.

4. Da Bolsa pesquisa das vagas

4.1. O projeto disponibiliza 02 (duas) vagas para pesquisador recém-formado, e 02 (duas) vagas para graduandos das áreas de Administração e Ciências Contábeis para atuar no projeto.

4.2. Os bolsistas serão selecionados em conformidade com o disposto no presente edital.

4.3. O candidato aprovado assinará termo de concessão de bolsa pesquisa, que caracteriza doação civil sem vínculo empregatício, nos termos da legislação pátria.

4.4. O bolsista recém-formado deverá dedicar 40 (quarenta) horas semanais 8 (oito) horas diárias ao projeto em pauta e efetivamente cumprir com as obrigações através do competente termo de concessão de bolsa.

4.5. O bolsista graduando deverá dedicar 20 (vinte) horas semanais 04 (quatro) horas diárias ao projeto em pauta e efetivamente cumprir com as obrigações assumidas no termo de concessão de bolsa.

4.6. O prazo previsto para a duração da bolsa é de 11 (onze) meses, podendo ser encerrado antecipadamente conforme a avaliação do coordenador e mediante comunicação formal e expressa.

4.7. Os bolsistas selecionados deverão aceitar os regulamentos do Projeto e as normas que regem o trabalho voluntário; preparar-se para desenvolver adequadamente o seu trabalho; respeitar os compromissos assumidos, ser atento, ser responsável e solidário, tendo disposição para trabalhar em equipe, respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem o trabalho.

5. Dos requisitos exigidos

5.1. Para a participação do processo seletivo, bem como para a efetivação para a concessão da bolsa pesquisa para os **candidatos recém-formados** são exigidos os seguintes requisitos pessoais:

- 5.1.1. Ter concluído graduação à no máximo três anos à época desta seleção;
- 5.1.2. Não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie e não receber qualquer outro tipo de bolsa;
- 5.1.3. Ter aptidão para o desenvolvimento de atividades relativas ao projeto;
- 5.1.4. Ter facilidade de comunicação;
- 5.1.5. Ter capacidade de relacionamento e trabalho em equipe;
- 5.1.6. Ter disponibilidade para viagens;
- 5.1.7. Ter Carteira de Habilitação;
- 5.1.8. Ter diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso: Administração, Ciências Contábeis da Universidade Estadual do Paraná, Campus Paranavaí.

5.2. Serão considerados como diferenciais

- 5.2.1. Ter participado de projetos de pesquisa e/ou extensão relacionados à área de negócios;
- 5.2.2. Ter participado em projetos de iniciação científica (PIBIC e PIC);
- 5.2.3. Ter participado de empresas juniores;
- 5.2.4. Ter tido alguma experiência, estágio e/ou consultorias na área de negócios;
- 5.2.5. Ter tido experiência em elaboração acompanhamento de projetos de elaboração de planos de negócios, demonstração do resultado do exercício (DRE), balanço patrimonial, projeto de análise de viabilidade técnica e econômica, análise e diagnóstico de empresas, e outros.

5.3. Para a participação do processo seletivo, bem como para a efetivação para a concessão da bolsa pesquisa para os **candidatos graduandos** são exigidos os seguintes requisitos pessoais:

- 5.3.1. Estar matriculado e cursando na Universidade Estadual do Paraná, Campus Paranavaí, um dos cursos: Administração ou Ciências Contábeis;
- 5.3.2. Não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie e não receber qualquer outro tipo de bolsa;
- 5.3.3. Ter aptidão para o desenvolvimento de atividades relativas ao projeto;
- 5.3.4. Ter facilidade de comunicação;
- 5.3.5. Ter capacidade de relacionamento e trabalho em equipe;

5.4. Serão considerados como diferenciais

- 5.4.1. Ter participado de projetos de pesquisa e/ou extensão relacionado às áreas de negócios;



- 5.4.2. Ter participado em projetos de iniciação científica (PIBIC e PIC);
- 5.4.3. Ter participado de empresas juniores;
- 5.4.4. Ter tido alguma experiência, estágio e/ou consultorias na área de negócios;
- 5.4.5. Ter tido experiência em elaboração acompanhamento de projetos de elaboração de planos de negócios, demonstração do resultado do exercício (DRE), balanço patrimonial, projeto de análise de viabilidade técnica e econômica, análise e diagnóstico de empresas, e outros.
- 5.5 As qualificações pessoais exigidas, bem como quais quer outros documentos necessários serão devidamente comprovados através da apresentação dos documentos probatórios que deverão instruir o currículo documento que será entregue no dia da entrevista pessoal.
- 5.6. O candidato aprovado que não comprovar suas qualificações e/ou fornecer informações inverídicas será desclassificado.

6. Da data para as inscrições

- 6.1. Data de **05 de março de 2018 a 14 de março de 2018**.
- 6.2. Forma de candidatura: somente por envio de e-mail para o e-mail: **helenaleite2@gmail.com**, com o título do e-mail “**Processo de seleção edital SETI 005/2017**”.

7. Das condições do projeto

- 7.1. Serão selecionados 02 (dois) pesquisadores recém-formados e 02 (dois) acadêmicos de graduação das áreas indicadas no item 4 do presente Edital, sem pendências/débitos com o Estado do Paraná, sem vínculo empregatício de qualquer tipo e sem recebimento de qualquer tipo de bolsa remunerada. Os bolsistas selecionados receberão orientação e supervisão da Coordenadora do Projeto.
- 7.2. Serão deveres dos bolsistas selecionados: aceitar os regulamentos do Projeto e as normas que regem o trabalho voluntário; preparar-se para desenvolver adequadamente o seu trabalho; respeitar os compromissos assumidos, ser atento, responsável e solidário, tendo disposição para trabalhar em equipe, respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem o trabalho.

8. Da seleção

- 8.1 Da seleção prévia dos candidatos:
 - 8.1.1 Serão analisados previamente os currículos enviados UNICAMENTE via e-mail para o Coordenador do projeto, no período de **15/03/2018 a 17/03/2018**.
- 8.2 Da entrevista:
 - 8.2.1 Serão convocados para entrevista pessoal os candidatos pré-selecionados, na data provável de **19 e 20 de março de 2018**, nos períodos da

manhã e tarde, onde os candidatos deverão comparecer munidos do currículum Lattes e da ficha de inscrição preenchida (anexo I).

8.3 Dos critérios de seleção

8.3.1. O processo de seleção é constituído, a critério do coordenador do Projeto, unicamente por:

- * Análise do Curriculum Vitae na Plataforma Lattes (www.cnpq.br/lattes);
- * Entrevista pessoal.

8.3.2 No processo de seleção, o Coordenador do projeto deve considerar que o candidato:

Na entrevista:

- a) Tenha aptidão para desenvolvimento de atividades relacionadas ao Projeto;
- b) Facilidade de comunicação;
- c) Capacidade de relacionamento e trabalho em equipe.

Na análise do Currículo:

- a) Seja portador de diploma dos cursos de graduação na área indicadas, no caso dos recém-formados;
- b) Seja matriculado e esteja cursando um dos cursos das áreas indicadas, no caso dos alunos de graduação;
- c) Tenha domínio do Microsoft Office e internet;
- d) Tenha participado de Projeto de iniciação científica (PIBIC ou PIBITI);
- e) Tenha experiência com estágios e/ou consultorias na área de negócios;
- f) Tenha experiência em elaborar projetos.

9. Dos recursos

9.1. O prazo para recurso é de 48 horas após a divulgação do resultado.

10. Da vinculação/adesão ao Projeto

10.1 Os bolsistas selecionados para desenvolver as atividades junto ao projeto, projeto “Desenvolvimento e geração de auto-sustentabilidade de micro e pequenas empresas e empreendedores individuais através do Apoio ao Empreendedorismo – Núcleo Programa Bom Negócio – PBNP” Edital 003/2015, não terá qualquer vínculo empregatício, conforme Lei No. 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, a qual dispõe sobre o serviço voluntário registrado em seu Parágrafo Único do Artigo 1º. “O serviço voluntário não gera vínculo empregatício de natureza trabalhista, previdenciária ou afim”.

11. Da ciência e aceitação das normas do Projeto



11.1 Ao enviar o seu currículo para o Coordenador do projeto, os candidatos aceitam, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, para realização do processo seletivo.

12. Da publicação dos resultados prévios

12.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado no site da IES (www.fafipa.br), **na data provável de 15/03/2018**. As entrevistas terão data provável de 19 e 20 de março de 2018, nos períodos da manhã e tarde.

13. Da publicação do resultado final

13.1 O resultado final com a seleção dos bolsistas deverá ser publicado no site da IES (www.unespar.edu.br), **no dia 22 de Março de 2018**.

13.2 O início das atividades, bem como o pagamento das bolsas está condicionada à aprovação do Projeto e efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade.

14. Informações complementares poderão ser fornecidas aos interessados: pela Coordenadora do Projeto, Prof^a. Helena de Oliveira Leite, helenaleite2@gmail.com.

Paranavaí-PR, 02 de Março de 2018.

Prof^a. Ms. Helena de Oliveira Leite
Coordenadora do Projeto Bom Negócio
Parana



ANEXO I – Edital nº 05 /2017 – SETI-USF

Ficha de Inscrição

REQUERENTE:	
Nome:	
Endereço Residencial: (rua/avenida/número/bairro/CEP):	
Município:	
Telefone:	E-mail:
Situação: () Estudante – período: () Recém Formado – ano:	
Curso:	Instituição:

Assumo inteira responsabilidade pelas informações contidas neste formulário, sob as penas da lei.

Paranavaí, ____ de _____ de 20

Ass. Requerente/Procurador